



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro
Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000
+55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493
e-mail: pm.boavista@gmail.com
www.boavista.pb.gov.br
CNPJ: 01.612.538/0001-10

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 681/2021

Boa Vista, 26 de Abril de 2021

DÁ DENOMINAÇÃO À FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **DR. ROSANDRO ARANHA MONTENEGRO**, a Farmácia Básica de Saúde, a ser inaugurada pela Administração na Rua Maximino Soares de Almeida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de Abril de 2021.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 248/2006**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para constituírem o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 248/2006,

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Titular: Elielza Gabriel Braga
Suplente: Jonaclézio Antônio Alexandre

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Rayane de Fátima Martins
Suplente: Fábio Teixeira Maciel

III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Titular: Micelândia Batista Ribeiro
Suplente: Paloma de Almeida Oliveira

IV. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: Tamires Pedro Monteiro de Sousa
Suplente: Aline Alves de Andrade

V. REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

Titular: Geraldo Pereira da Silva
Suplente: Patrocínio Lisboa Sobrinho

VI. REPRESENTANTES DAS IGREJAS

Titular: Francisco Benedito de Santana
Suplente: Antônio Jocélio Ferreira

VII. REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Eduardo Alexandre da Silva
Suplente: Ana Izabelly Abrantes Martins

VIII. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Adriano Antônio Ferreira de Santana
Suplente: Pedro Firmino Pequeno

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 094 de 15 de março de 2021.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:967FFB6C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 681/2021

DÁ DENOMINAÇÃO À FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **DR. ROSANDRO ARANHA MONTENEGRO**, a Farmácia Básica de Saúde, a ser inaugurada pela Administração na Rua Maximino Soares de Almeida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de Abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A51D8ABF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021, que objetiva a AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS PACIENTES CARENTES DO MUNICÍPIO e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto a Empresa **ARIONALDO ALBUQUERQUE GOMES DE ARAÚJO - ME - CNPJ Nº 12.673.232/0001-90**, no valor global de **R\$ 6.235,20** (seis mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 27 de Abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:21F8CC82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 120/2018

Concorrência Nº 001/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94. Contratada: Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03. Considerando que: O pedido da prorrogação da vigência do contrato visando a continuação dos serviços objeto da avença, ora aditado, fica acrescido a vigência até 31/12/2021 do presente contrato, fundamentado na cláusula quarta, deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de 18/04/2019 a 18/04/2020, para a nova vigência que de 18/04/2020 a 18/04/2022. Ficam ratificadas todas as demais